




# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
PROTOCOLO  
09/10/2018  
Nº 212/2018  
  
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO CMF Nº 111/2018.

*"Indica ao Poder Executivo que providencie a inclusão da feira na Avenida Belo Horizonte na Lei 421/2006."*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES.**

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex<sup>a</sup>. INDICAR a Chefe do Poder Executivo, Exm<sup>o</sup>. Sr. Joilson Rocha Nunes, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis:

**"Indica ao Poder Executivo que providencie a inclusão da feira livre (FEIRARTE) na Avenida Belo Horizonte na Lei 421/2006."**

Atualmente a FEIRARTE não se encontra abrangida por nenhuma lei municipal, faz-se necessário sua inclusão na lei 421/2006, que regulamenta o comércio de moradores da cidade.

Sendo assim, conto com a especial atenção na demanda dessa proposição e aguardo vossa providência.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 5 Outubro de 2018.

  
**ELEAZAR FERREIRA LOPES(PCDOB)**  
VEREADOR DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO